



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
Praça Santa Teresinha, s/n – Centro \* E-mail: prefeituraavb@hotmail.com  
CNPJ Nº 41.522.103/0001-07 \* Fone/fax: (0xx89) 3584-1194  
CEP: 64.773-000 VÁRZEA BRANCA – PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

RESENHA DO 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 005.0201/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA- PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.103/0001-07, situada na Praça Santa Teresinha, s/n – Centro - VÁRZEA BRANCA - PI, representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 313.309.648-81 e RG nº 41.201.069-0 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de VÁRZEA BRANCA - PI, doravante denominada CONTRATANTE e o senhor GENERTOM DE SOUSA SANTOS, brasileiro, maior, contador, portador do CPF nº 174.507.033-00 e CRC PI 011613/O-2, com escritório na Av. João Dias, nº 1104 - Centro, CEP 64.770-000, Centro, São Raimundo Nonato-PI, doravante denominada CONTRATADO, na forma da lei, celebram entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO conforme a previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula contratual, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela TERCEIRA vez, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 005.0201/2017 celebrado em 02 de Janeiro de 2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2017, estendendo sua vigência até 31/12/2020, conforme previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual. O contrato celebrado entre a empresa supra citada e a Prefeitura Municipal de VÁRZEA BRANCA - PI, tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO COMO ACESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO JUNTO A PREFEITURA DE VÁRZEA BRANCA - PI. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Será mantido pela CONTRATADA os preços constantes do contrato inicial, sendo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços como assessor técnico, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, de acordo com a proposta do contrato inicial, totalizando valor global aditivado em R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e atestada a efetiva realização dos serviços pelo setor competente, através de transferência bancária diretamente para a conta indicada pela contratada. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para execução deste aditivo, correrão à conta de recursos consignados no ORÇAMENTO GERAL 2020- Fonte: FPM/REC PRÓPRIOS, nas rubricas orçamentárias correspondentes. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. VÁRZEA BRANCA- PI, 27 DE DEZEMBRO DE 2019. JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA - Secret. de Administ. e Planejamento e GENERTOM DE SOUSA SANTOS - Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO TEMPO DETERMINADO Nº 001/2020

**OBJETO:** Contratação temporária da prestação de serviços na função de Operador de Sistemas na Secretaria de Finanças, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**FAVORECIDO:** ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - CPF: 054.002.373-63

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bertolínia(PI), 02 de Janeiro de 2020.

GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA  
"Um novo tempo uma nova história"



Portaria 001/2020

Bertolínia-PI 03 de Janeiro de 2020.

Nomeia A Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício 2020, com a seguinte composição:

**Presidente:** JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 920.128.173-00

**Secretário(a):** BENILVAN FERREIRA DE SOUSA - CPF: 742.557.973-15.

**Membro:** ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA – CPF: 054.002.373-63

**Suplente:** JUSCIENE MENESES DE CARVALHO - CPF: 021.169.463-01

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ  
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51  
Praça Coronel José Borges, s/n – Centro  
CEP – 64.725-000 – Ribeira do Piauí – Piauí  
prefeituraderp@gmail.com



### PORTARIA Nº 001/2020

#### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

#### 1. Titulares:

- 1.1 – Presidente: Anderson Pereira da Silva, CPF: 600.267.613-94
- 1.2 – Secretário: Graciane Ferreira da Costa, CPF: 938.762.383-15
- 1.3 – Membro: Cesaria Borges Neta de Andrade, CPF: 131.514.103-59

#### 2. Membro Suplente:

- 2.1 - Membro: Francisca Deuza Pereira, CPF: 860.988.023-00
- 2.2 - Membro: Reinalda Reis de Carvalho, CPF: 012.965.253-92

**Art. 2º** A Comissão, que tem por função básica instituir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações poderes/atribuições conferidas pela lei 8.666/93, 10520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Piauí, 02 de janeiro de 2020

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 504.332.539-04